



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### Requerimento Nº 4/2023

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de seu mandato, vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 46-A da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda à LOM nº 01/2021, que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal a presente REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, a fim de que forneça a esta Câmara, no prazo de 15 dias corridos, as seguintes informações relativas à abertura de concurso público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura:

- 1) Informar se o Poder Executivo tem previsão de data ou prazo para lançamento de edital de abertura de concurso público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura;
- 2) Em caso positivo: informar a data prevista e quais os cargos que serão incluídos neste concurso;
- 3) Informar qual o motivo que impede a abertura imediata de concurso público para provimento de cargos, especialmente para os cargos da Educação: Professores, Pedagogos, Psicopedagogos e Monitores de Creche.
- 4) Informar se o concurso público nº 01/2016 (que ficou suspenso pelo prefeito de 2017 até o início de 2022, e foi enfim convalidado pelo Decreto nº 610, de 14/02/2022) está em vigor e qual é o seu prazo de validade.

Requer-se que o presente pedido seja respondido no menor prazo possível, limitado ao máximo de **15 dias**, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

#### Justificativa

A Prefeitura de Virgínia possui um elevado grau de contratações temporárias, devido à falta de concurso público para diversos de seus cargos efetivos. Tal



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

situação é ostensivamente inconstitucional, visto que os contratos temporários não são uma opção legítima para admissão de servidores de forma indiscriminada e por períodos subsequentes, especialmente em se constatando que não há nenhum impedimento legal ou administrativo para a abertura de concursos públicos para o provimento dos cargos.

Por isso venho cobrar essas informações do Poder Executivo, a fim de tomar conhecimento se há programação de curto prazo para sanar essa situação irregular, e avaliar se há algum motivo razoável para a demora de abertura do concurso.

Ressalto que as pendências ligadas ao concurso público de 2016 nunca foram impedimento para a abertura de novo concurso para outros cargos não incluídos naquele certame, visto que os concursos podem ser feitos a qualquer momento e com qualquer número de cargos, não havendo nenhuma norma que determine o agrupamento de cargos em cada concurso.

Sala das Sessões, em 06/02/2023.



Luiz Alberto Ribeiro  
Vereador

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
LUCAS VÍTOR DELFINO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
VIRGÍNIA/MG**